



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 20 de agosto de 2025.

A/C

DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER

VEREADORA

A seguir, apresentamos o relatório em resposta ao Requerimento nº 100/2025, que solicita esclarecimentos sobre os recursos e ações da Política de Assistência Social do Município. O objetivo é detalhar as informações solicitadas, garantindo clareza e objetividade.

1. Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

O Município conta com dois **Serviços de Acolhimento Institucional** para crianças e adolescentes: a **Casa de Santa Clara** e a **Casa Esperançar**. Esses serviços são essenciais para garantir a proteção e o cuidado de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou ameaçados.

2. Faixa Etária e Fundamentação Legal

A faixa etária atendida nos serviços de acolhimento é de **0 a 18 anos**, conforme estabelecido no **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Artigo 2º** do ECA, que considera criança a pessoa até doze anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

3. Jovens Acolhidos

Casa Esperançar - Atualmente, um adolescente de 17 anos está em acolhimento. Entre 2021 e 2024, duas jovens completaram 18 anos enquanto estavam acolhidas.

Casa de Santa Clara - Atualmente nenhum vai completar 18 anos na instituição. De 2021 até o momento, 6 adolescentes acolhidos e que saíram completaram 18 anos

4. Serviço de Acolhimento para Jovens Adultos

Conforme a **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**, o município prevê um serviço de acolhimento destinado a **dez jovens**. Este serviço é direcionado, prioritariamente, a jovens com idade entre **18 e 21 anos**, que estão em processo de desligamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, ou em outras situações que demandem essa assistência.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

O tempo de permanência neste serviço é limitado, mas pode ser reavaliado e prorrogado com base em um projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência. O principal objetivo é apoiar a autonomia desses jovens na transição para a vida adulta.

5. Equipe Técnica e Supervisão

De acordo com a **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH) do SUAS**, a equipe técnica responsável por este serviço de acolhimento é composta por:

- 1 Coordenador
- 1 Assistente Social
- 1 Psicólogo

6. Atividades Diárias

A supervisão das atividades cotidianas será realizada pela própria equipe técnica. No entanto, o intuito principal é que os jovens acolhidos sejam os protagonistas de suas rotinas, desenvolvendo autonomia e responsabilidade para a vida pós-acolhimento.

7. Atividades e Parcerias

O desenvolvimento das atividades no serviço de acolhimento é flexível e planejado em conjunto com os jovens, levando em consideração suas aptidões e interesses. A abordagem busca a participação ativa e o engajamento dos acolhidos. O município está aberto a parcerias que possam gerar valor e oportunidades de capacitação profissional para os jovens, visando fortalecer sua autonomia e inserção social.

8. Procedimento Administrativo

Não há Procedimento no Ministério Público.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Avenida Oswaldo Perrone, 489 – Jd. Progresso
Telefone: (17) 3342-1202
E-mail: promocaosocial@bebedouro.sp.gov.br